



## CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

### ATO N° 019-A/2024

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ/PE, EDITAL 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, após necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público, Edital n° 001/2024, com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que fazem necessário.

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Tamandaré, Estado do Pernambuco, realizou no dia 25 de agosto de 2024, concurso público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal;

**CONSIDERANDO**, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado Final – Edital Publicado no dia 16 de setembro de 2024, contendo a relação nominal de todos os aprovados;

**CONSIDERANDO** finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público da Câmara Municipal de Tamandaré/PE concernente ao Edital 001/2024;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 001/2024, para provimento dos cargos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, COORDENADOR DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, INTÉRPRETE DE LIBRAS, TÉCNICO LEGISLATIVO, VIGILANTE E TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de Tamandaré/PE, à vista do relatório apresentado pela empresa CONTEMAX CONSULTORIA LTDA, realizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagas ao quadro efetivo, consagrando-se como exato e definitivo os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.

**Art. 2º.** O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração deste Poder Legislativo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

Tamandaré/PE, 18 de setembro de 2024.

**GILSON CARLOS DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Tamandaré/PE

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - centro - Tamandaré - PE  
CNPJ - 01.628.523/0001-40  
Fone Fax 0xx81. 3676-2760